



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI Nº 9969323/2021 - SEINFRA.UAS

Joinville, 29 de julho de 2021.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Srª Pécia Blasius Borges

Pregoeira

Assunto: Vistoria de Equipamento - Pregão Eletrônico nº 114/2021.

Em resposta ao Memorando SEI nº 9883198 - SAP.UPR referente vistoria de equipamento informamos:

- Item 1 - Locação de retroescavadeira - Empresa Hanna Transportes & Terraplenagem Ltda - O equipamento foi **REPROVADO**.

Anexa Ficha de Vistoria e documentos apresentados: Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nº 000.036.809, Série 893; Contrato de Locação de Equipamento (Documento nº 9969755).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pczeczek, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Evelyn Faria, Gerente**, em 30/07/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9969323** e o código CRC **8B975C01**.

FICHA DE VISTORIA

DATA: 28 / 07 / 2021 HORA: 9:00 ITEM: 1
 EMPRESA HANNA TRANSPORTS & TERRAPLENAGEM LTDA

EQUIPAMENTO: <u>RETROESCAVADORA</u>		PLACA: <u>-</u>	ANO: <u>2009</u>		
CHASSIS: <u>NBAH 16914</u>					
CAPACIDADE: <u>85hp</u>					
MATERIAL RODANTE		MOTOR	FREIOS		
(NA)	Roletes	(N)	Batendo	(N)	Esquentando
(NA)	Pinos	(N)	Ruídos	(N)	Ruídos
(NA)	Roda Motriz	(N)	Sem força	(N)	Insuficientes
(NA)	Roda Guia	(N)	Superaquece	(OK)	Não Solta
(NA)	Lâmina	(N)	Vaza Óleo	(OK)	Curso Pedal
(NA)	Canto Lâmina	(OK)	Pressão Óleo		
(OK)	Soldas	(OK)	Filtros	TRANSMISSÃO	
		(OK)	Acelerador	(OK)	Cardan
ALIMENTAÇÃO				(OK)	Cardanzinho
(OK)	Tanque	EMBREAGEM		(OK)	Cruzeta
(OK)	Bomba	(NA)	Trepidando	(OK)	Tomada de força
(OK)	Bicos	(NA)	Prendendo		
				MOLAS	
ELETRICIDADE		AMORTECEDORES		(NA)	Dianteiro
(OK)	Luzes	(NA)	Dianteiro	(NA)	Traseiro
(OK)	Buzina	(NA)	Traseiro		
(OK)	Bateria			DIREÇÃO	
(OK)	Arranque	PNEUS		(N)	Pesada
(OK)	Correia	(OK)	Bom	(N)	Com folga
		(N)	Ruim		
LANTERNAGEM				ACESSÓRIOS	
(OK)	Lataria	HIDRÁULICO		(NA)	Macaco
(OK)	Pintura	(OK)	Pistões	(NA)	Triângulo
		(OK)	Mangueiras	(NA)	Estepe

EIXOS TRASEIROS	(OK)	Bombas	(NA)	Chave de Rodas
(OK)	Diferencial			
(N)	Vazamento			

CÓPIA DO DOCUMENTO (X) SIM () NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL () SIM (X) NÃO

() Aprovado (X) Não aprovado

MOTIVO

EQUIPAMENTO APRESENTADO NÃO ATENDE O ANO DE FABRICAÇÃO
DEVIDO À EXISTÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME DO VISTORIADOR:

Corporal FERNANDES 519959

ASSINATURA:

Corporal FERNANDES

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Marcionei Roeker
Coordenador - Matr. 24.245

RECEBEMOS DE TERRAPLANAGEM CHAVES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/08/2018 00:00:00; VALOR TOTAL: R\$88.000,00; DESTINATÁRIO: MARCELO BORGHEZAN - RUA: ATILA URBAN, 679 - PARANAGUARAMIRIM - JOINVILLE - SC		NF-e Nº 000 036 809 Série 893
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TERRAPLANAGEM CHAVES LTDA ESTRADA SCHRAMM, 513 SCHRAMM - 89280-680 SAO BENTO DO SUL - SC Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 000 036 809 Série 893 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4218 0882 9513 1000 0156 5589 3000 0368 0918 4091 9085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180117019366 - 28/08/2018 10:37:08
NATUREZA DA OPERAÇÃO OPERACOES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATER			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ 03.047.666/0001-93	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MARCELO BORGHEZAN		CPF/CNPJ 099.285.579-93	DATA DA EMISSÃO 28/08/2018 00:00:00
ENDEREÇO RUA: ATILA URBAN, 679	BAIRRO-DISTRITO PARANAGUARAMIRIM	CEP 89231-300	DATA ENTRADA/SAÍDA 28/08/2018
MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 10:23:00

FATURAS E DUPLICATAS					
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	88.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 88.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ 03.047.666/0001-93
RAZÃO SOCIAL EMITENTE		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE RETRO	MARCA CASE	NÚMERO 16.914	PESO BRUTO 6600,0000	PESO LÍQUIDO 6600,0000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0001	RETROESCAVADEIRA MARCA CASE, MODELO 580M, 4X4	84295900	08	5551	UN	1,0000	88000,0000	88000,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COR CASTANHO, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2009, CHASSI: N9AH16914, MOTOR 36116636.	

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

LOCADOR: MARCELO BORGHEZAN, pessoa física, inscrito no CPF: 099.285.579-93, residente e domiciliado à Rua Atila Urban, nº 679, Bairro Paranaguamirín, CEP: 89.231-300– Cidade de Joinville/SC.

LOCATÁRIO: HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.912.501/0001- 54, com sede na Rua Dona Francisca, 364, bairro Centro, em Joinville/SC - CEP: 89.201-250, representada neste ato pela Sócia Administradora Grasielle Adami Soares Xavier, inscrita no CPF nº 061.038.679-40 e Documento de Identidade nº 5.203.346 SESP/SC.

As partes acima qualificadas, firmam o presente contrato de Locação de Equipamento, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

(OBJETO) CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente contrato a locação do seguinte equipamento:

01 - Retroescavadeira 4x4 (dupla tração) Marca: Case, Modelo: 580M, com pá carregadeira, com 1 (uma) concha cônica e 1 (uma) concha de 1 à 1,3m, Cor CASTANHO, CHASSI N9AH16914, MOTOR 36116636, Combustível Diesel, CONFORME NOTA FISCAL DE VENDA DO ANTIGO PROPRIETARIO. NF Nº 36.809 SERIE 893.

Parágrafo Primeiro: O equipamento acima descrito ficará sob a guarda e disposição da locatária ininterruptamente, durante o prazo contratual, comprometendo-se a locatária a devolvê-los no final deste contrato, nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso normal destes.

Parágrafo Segundo: A locação não compreende operador, o qual é de responsabilidade exclusiva da locatária.

Parágrafo Terceiro: O equipamento é entregue a LOCATÁRIA com tanque de combustível cheio, devendo ser devolvido ao final da locação do mesmo modo, sob pena de ter o valor correspondente acrescido no preço da fatura final.

(PRAZO DA LOCAÇÃO) CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente locação se dá inicialmente MENSAL, com início na data da efetiva entrega do equipamento locado, mediante assinatura do termo de entrega e de recebimento dos equipamentos, que fará parte integrante deste instrumento e o presente contrato

passará a vigorar por prazo indeterminado com reajuste anual após o segundo mês de locação.

(VALOR) CLÁUSULA TERCEIRA:

Para este contrato fica estabelecido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da devolução dos equipamentos ocorrer antes dos primeiros 30 dias será cobrado valor mensal. A partir do segundo mês caso haja devolução será cobrado proporcionalmente aos dias em que o equipamento ficou a disposição da locatária.

Parágrafo Segundo: O pagamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar do fechamento do período acima ajustado, independentemente da devolução do bem locado ter ou não ocorrido, e em caso de prorrogação, no mesmo prazo após o fechamento de cada período de prorrogação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a inadimplência do pagamento estipulado neste contrato o **Locador** poderá retirar o bem ora locado, independentemente de notificação ou aviso prévio, assumindo a locatária às despesas do respectivo transporte.

Parágrafo Quarto: A Locatária fica advertida de que, o não pagamento pontual dos aluguéis e encargos acima ajustados, poderá ensejar sua inscrição nos órgãos de restrição de crédito, inclusive SERASA e SPC, bem como PROTESTO em cartório de protestos de títulos e documentos, independentemente de aviso prévio.

Parágrafo Quinto: Na hipótese do parágrafo anterior, e após a inscrição da Locatária no cadastro de inadimplente, ou o seu protesto, a respectiva baixa ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento, mediante a apresentação de baixa no respectivo cartório pelo LOCADOR, arcando a locatária com as respectivas despesas, se houver.

(DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR) CLÁUSULA QUARTA:

- a) O **Locador** obriga-se apresentar o objeto de locação em perfeitas condições de uso.
- b) O **Locador** deverá inspecionar o objeto da locação sempre que haja solicitação da **Locatária**.
- c) Qualquer peça a ser trocada, o **Locador** deverá levar ao conhecimento da **Locatária**, comprovando o desgaste ou mau uso do objeto, hipótese em que a **Locatária** deverá arcar com o valor das peças ou dos serviços.
- d) As despesas com o transporte de entrega e devolução do objeto de locação ocorrerá por conta da **Locatária**, **que se compromete a emitir as respectivas notas fiscais de transporte e tomar todos os cuidados necessários para**

que o bem seja transportado em a devida segurança, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos equipamentos durante o percurso e a duração do tempo de contrato.

- e) O Locador não possui operador do equipamento, qualquer contratação será de inteira responsabilidade da Locatária, assim como os encargos trabalhistas ou acidentes de trabalho ocasionado no período de locação.

(DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA) CLÁUSULA QUINTA:

- A) A Locatária por este contrato de locação fica designado como fiel depositário do objeto de locação preservando o bem como dono fosse, competirá também a Locatária através de mão de obra própria, executar serviços de manutenção periódica, garantindo o perfeito estado de conservação e funcionamento do equipamento, tais como: executar trocas de óleo e filtros, engraxar componentes móveis, etc., bem como não introduzir quaisquer modificações no equipamento, efetuar conserto de pneus furados sem custo para o locador, caso haja necessidade.

(DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO DA LOCAÇÃO) CLÁUSULA SEXTA:

A finalidade fica estipulada neste contrato e de caráter estritamente da capacidade da máquina não excedendo peso ou esforço incompatível com o bem locado.

- a) A Locatária poderá sublocar o bem ora locado ou efetuar serviços a terceiros.
- b) A Locatária está ciente de que o equipamento objeto do presente contrato exige profissional habilitado para operação, e se compromete fornecê-los, exigindo sempre dos operadores comprovação documental da habilitação, curso profissionalizante e demais requisitos específicos de cada equipamento, sob pena de responsabilidade civil.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Serão consideradas nulas de pleno direito, declarações individuais de vontade feitas pelas partes contratantes de forma diversa pactuada neste contrato, bem como, concordam com os valores pactuados, declarado ainda, conhecer e concordar com todos os termos do presente instrumento.
- b) O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, respondendo por ele seus herdeiros e sucessores.
- c) Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja outro qualquer.



- d) E por estarem às partes, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando se uma via para cada parte.

Joinville, 20 de JULHO de 2021.

Marcelo Borghezán
CPF: 099.285.579-93
MARCELO BORGHEZAN
LOCADOR



Grasiele A.S. Xavier
HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 37.912.501/0001-54
Grasiele Adami Soares Xavier
CPF: 061.038.679-40
LOCATÁRIO



Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz do Distrito do Boa Vista
Rodrigo Gomes dos Santos - Interino
Rua Albano Schmidt, 4930, 1º Andar, Comasa, Joinville - SC, 89228-310 -
(47)3440-0612/(47)99955-7370 - epboavista@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
GRASIELE ADAMI SOARES XAVIER (GFA12332-MY81) *****
MARCELO BORGHEZAN (GFA12333-FKE0) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,04 | 2 Selo de
Fiscalização pago R\$ 5,64 | Total R\$ 12,68 | Recibo Nº: 834700
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>
Dou fé, Joinville, 20 de julho de 2021

ANA LUIZA GOMES
ANA LUIZA GOMES - Escrevente